



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 4423 EM 13/04/05


FUNCIONÁRIO

DECRETO N.º 117/2005

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições
legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, no dia 22 de abril de 2005, retornando as atividades normais no dia 25 de abril de 2005, sendo ponto facultativo ao comércio em geral.

Art. 2º - As Secretarias, departamentos e divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2005


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal